



# MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

## PROCURADORIA-GERAL

### Procuradoria Legislativa



#### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 223/2021 - REDAÇÃO FINAL

**ACRESCE E ALTERA A LEI Nº 7.294, DE 02/08/2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025, E A LEI Nº 7.317, DE 14/10/2021, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022.**

**Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a acrescentar e alterar na Lei nº 7.294, de 02 de agosto de 2021, as seguintes ações, naturezas das despesas e subfunções, conforme segue:**

#### **I - Das Ações:**

**Programa 5 - Planejamento de Cidade, Mobilidade Urbana, Transporte Público e Obras de Infraestrutura; Órgão Orçamentário: 8000 - Secretaria Municipal de Obras; Unidade Orçamentária: 8008 - Secretaria Municipal de Obras; Função: 15 - Urbanismo; Subfunção: 451 - Infraestrutura Urbana; a inclusão da Ação: 2.333 - Manutenção, Conservação e Expansão dos Cemitérios e Crematórios Municipais;**

**Programa 3 - Saúde; Órgão Orçamentário: 26000 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; Unidade Orçamentária: 26026 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; Função: 10 - Saúde; Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial; a inclusão da Ação: 2.332 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - COVID -19 - Média e Alta Complexidade;**

**Programa 1 - Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência; Órgão Orçamentário: 28000 - Instituto de Previdência de Itajaí - IPI; Unidade Orçamentária 28030 - Fundo Financeiro RPPS; -Ação 2.193 - Benefícios Previdenciários Executivo - Plano Financeiro RPPS; -Ação 2.330 - Benefícios Previdenciários Legislativo - Plano Financeiro RPPS.**

**Programa 1 - Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência; Órgão Orçamentário: 28000 - Instituto de Previdência de Itajaí - IPI; Unidade Orçamentária 28031 - Fundo Previdenciário RPPS; -Ação 2.194 - Benefícios Previdenciários Executivo - Plano Previdenciário RPPS; -Ação 2.331 - Benefícios Previdenciários Legislativo - Plano Previdenciário RPPS.**

#### **II - Da Natureza da Despesa:**

**Programa 1 - Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência; Órgão Orçamentário: 34000 - Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania; Unidade Orçamentária: 34034 - Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania; Função: 4 - Administração; Subfunção: 122 - Administração Geral; Ação: 2.92 - Apoio Administrativo e Técnico aos Conselhos Municipais Atinentes as Temáticas da Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania a inserção da natureza da despesa 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas; Função: 8 - Assistência Social; Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente Geral; Ação: 2.181 - Políticas de Atenção aos Idosos a inserção da natureza da despesa 4.4.90.00.00;**

**Programa 4 - Educação; Órgão Orçamentário: 9000 - Secretaria Municipal de Educação; Unidade Orçamentária: 9009 - Secretaria Municipal de Educação; Função: 12 - Educação; Subfunção: 365 - Educação Infantil; Ação: 1.7 - Construção, Ampliação e Reforma dos Centros de Educação Infantil a inserção da natureza da despesa 4.5.90.00.00 - Aplicações Diretas;**



# MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

## PROCURADORIA-GERAL

### Procuradoria Legislativa



**Programa 6 - Políticas Públicas de Promoção da Cidadania e Assistência Social; Órgão Orçamentário: 11000 - Secretaria Municipal de Assistência Social; Unidade Orçamentária: 11011 - Secretaria Municipal de Assistência Social; Função: 8 - Assistência Social; Subfunção: 244 - Assistência Comunitária; Ação: 2.259 - Manutenção da Proteção Social Especial a inserção da natureza da despesa 3.3.90.00.00 - Aplicação Direta;**

**Programa 10 - Água e Saneamento Básico; Órgão Orçamentário: 29000 - Serviço Municipal de Água Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA; Unidade Orçamentária: 29029 - Serviço Municipal de Água Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA; Função: 17 - Saneamento; Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano; Ação: 2.248 - Recuperação de Recursos Hídricos e Práticas Sustentáveis a inserção da natureza da despesa 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas;**

**Programa 15 - Porto; Órgão Orçamentário: 30000 - Superintendência do Porto de Itajaí - PORTO; Unidade Orçamentária: 30030 - Superintendência do Porto de Itajaí - PORTO; Função: 26 - Transporte; Subfunção: 784 - Transporte Hidroviário; Ação: 1.73 - Ampliações de Áreas a inserção da natureza da despesa 3.3.90.00.00 - Aplicação Direta; Ação: 1.91 - Controle de Tráfego Marítimo a inserção da natureza da despesa 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas; Ação: 2.316 - Manutenção do Acesso Aquaviário a inserção da natureza da despesa 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas;**

#### **III - Da Subfunção:**

**Programa 4 - Educação; as despesas 286, 288, 289 e 290, que estavam alocadas na Subfunção 367 - Educação Especial passam para a Subfunção: 361 - Ensino Fundamental.**

**Parágrafo único. O detalhamento da ação, contendo os seus objetivos, metas, produtos e recursos para financiamento da mesma passam a integrar os anexos constantes da Lei Municipal nº 7.294, de 2021.**

**Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a acrescentar e alterar na Lei nº 7.317, de 14 de outubro de 2021, as modificações descritas no Art. 1º desta Lei.**

**Parágrafo único. O detalhamento da ação, contendo os seus objetivos, metas, produtos e recursos para financiamento da mesma passam a integrar os anexos constantes da Lei Municipal nº 7.317, de 2021.**

**Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

Itajaí, 22 de dezembro de 2021.

#### **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

**ANNA CAROLINA CRISTOFOLINI MARTINS  
PRESIDENTE**



# MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

## PROCURADORIA-GERAL

### Procuradoria Legislativa

---



ODIVAN WIVALDO LINHARES  
**VICE-PRESIDENTE**

CHRISTIANE STUART  
**RELATORA**

**ARTHUR BENDINI SEDREZ**  
**DIRETOR LEGISLATIVO**



# MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

## PROCURADORIA-GERAL

### Procuradoria Legislativa



#### MENSAGEM Nº 076/2021

Exmo. Sr.  
Ver. MARCELO WERNER  
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei incluso visa a autorização legislativa para acrescentar e alterar ações, natureza da despesa, subfunção e nomenclatura de ação na Lei nº 7.294, de 02 de agosto de 2021 - Plano Plurianual para o Quadriênio 2022-2025, no Programa 1 - Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência, no Programa 3 - Saúde, no Programa 4 - Educação, no Programa 5 - Planejamento de Cidade, Mobilidade Urbana, Transporte Público e Obras de Infraestrutura, no Programa 6 - Políticas Públicas de Promoção da Cidadania e Assistência Social, no Programa 10 - Água e Saneamento Básico e no Programa 15 - Porto, alterando também a Lei nº 7.317, de 14 de outubro de 2021 - Lei das Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2022.

O pleito se justifica diante da necessidade de adequar o Plano Plurianual para o Quadriênio 2022-2025 e a Lei das Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2022 às alterações feitas no Projeto de Lei que estima receita e fixa a despesa do orçamento do Município de Itajaí para o exercício financeiro de 2022 - Lei Orçamentária de 2022, encaminhado para Câmara de Vereadores através da Mensagem 066/2021.

Diante das alterações propostas atingirem a Lei Orçamentária Anual de 2022, que já tramita nessa Casa Legislativa, solicitamos que o presente Projeto de Lei seja apreciado pelo Poder Legislativo antes ou simultaneamente à Lei Orçamentária Anual de 2022.

Assim sendo, instamos a esta conceituada Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei, para que possamos adequar no Município o Plano Plurianual para o Quadriênio 2022-2025 e a Lei das Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2022.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal

**GASPAR LAUS**  
Procurador-Geral do Município